



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TERRA DO MEIO

Rua Coronel José Porfírio, 3455, Prédio do IBAMA - Bairro São Sebastião - Altamira - CEP 68372040

Telefone: (91) 98401-9062.

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA
 ATA DE ANÁLISE RECURSAL DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES
 DA ENTREVISTA**

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2025, no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Terra do Meio, localizado na Rua Cel. José Porfírio, nº 3455, Bairro São Sebastião, Altamira /PA, reuniram-se as servidoras Vânia Viana de Melo, matrícula 3118845 e Nádia Ingrid do Carmo Cardoso, matrícula 3300921 , respectivamente, presidente e membro da Comissão Local responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para lotação no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Terra do Meio, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 4369, DE 23 de dezembro de 2024 [20735418], publicada no [Boletim de Serviços nº 70, de 26 de dezembro de 2024](#).

Esta Comissão, pós análise análise do recurso apresentado e orientada pelo Edital NGI Terra do Meio SEI [021301094] , resolve:

• **DEFERIR PARCIALMENTE** o seguinte recurso do NÍVEL II:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Mérito do Recurso	Análise da Instância Recursal
Elder Silva de Oliveira	***.306.042-**	<p>"Contra a nota atribuída à entrevista no processo seletivo supramencionado, na modalidade de Agente Temporário Ambiental, pelas razões que passa a expor.</p> <p>A banca de avaliação atribuiu, à entrevista conduzida com o candidato, nota 31,75, conforme publicado em edital de resultado preliminar das entrevistas:</p>	<p>Conforme disposto no item 4.3 - Etapa 3 - Classificatória, consta que: a entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas (item 4.3.1);</p> <p>Durante a entrevista será considerada a</p>

13 Elder Silva de
Oliveira ***.306.042-**
Classificado 31,75

I. DA
IMPROCEDÊNCIA DA
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

As respostas fornecidas por mim durante a entrevista demonstram não apenas o conhecimento necessário para a função pleiteada, como também a capacidade de atuar com responsabilidade, resolução de conflitos e entendimento institucional. Reproduzo abaixo as perguntas formuladas e as respectivas respostas oferecidas:

1. Pergunta: Você sendo líder de equipe e um colaborador colocou diesel no motor e o certo era gasolina. O que poderia ser feito para resolver o problema? Resposta: Eu iria passar para meu supervisor para achar uma solução. Análise: A resposta demonstra prudência, respeito à cadeia de comando e zelo com o equipamento e com a equipe, condutas essenciais no serviço público e no trabalho de campo.

2. Pergunta: Se tivesse uma discussão na equipe, o que deveria ser feito? Resposta: Tentaria diálogo entre as pessoas que discutiram e eu iria passar para meu supervisor para achar uma solução para o conflito. Análise: Demonstrei aptidão para a mediação de conflitos, sensibilidade interpessoal e postura conciliadora, reforçando a adequação comportamental para atuação em equipe em ambientes sensíveis.

3. Pergunta: O que é o ICMBio para você? Resposta: É o órgão responsável pela conservação da biodiversidade. É um órgão da mais alta autoridade brasileira, foi criado em 2007, e que tem a finalidade da conservação e a preservação da biodiversidade. Análise: A resposta contém informações institucionais corretas, demonstrando preparo, conhecimento e identificação com a missão do órgão. Tais respostas

capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos (item 4.3.3).

Diante do estabelecido no edital, foi avaliado se o candidato possui afinidade com as atividades a serem desempenhadas, assim como se apresentou objetividade (fala assertiva), clareza (fala clara e direta), organizações de ideias (ideias com sequência lógica) e escuta ativa, nas respostas das perguntas realizadas pela comissão. Ou seja, foi avaliada a capacidade de comunicabilidade do candidato, cuja cópia da ficha de avaliação pode ser solicitada presencialmente no escritório do NGI Terra do Meio (Rua Coronel José Porfirio, 3455, bairro São Sebastião, Altamira/PA).

A entrevista consistiu em seis perguntas, a fim de identificar não apenas a afinidade do candidato às atividades do Instituto, mas também a capacidade de comunicação, atribuindo-se nota de zero a sete, cuja pontuação zero foi considerada insuficiente e a pontuação sete como excelente.

Após reavaliar a ficha da entrevista do candidato, a média da nota das perguntas 4 e 5, as quais tratavam respectivamente de : *Suponha que você foi sozinho ligar um gerador de energia, e colocou óleo diesel em vez de gasolina, e danificou o gerador. Como você reportaria a situação?; Quando as pessoas pensam diferente de você, o que você faz para conversar e resolver a situação?*. A Comissão acolheu **PARCIALMENTE DEFERIDO** o recurso

indicam objetivamente que atendi aos critérios exigidos. A atribuição de nota consideravelmente baixa revela distanciamento entre o desempenho apresentado e a avaliação recebida.

II. DA SUBJETIVIDADE E DA ILEGALIDADE DO MÉTODO AVALIATIVO

Ressalto que não houve qualquer forma de gravação ou transcrição da entrevista, impossibilitando qualquer verificação posterior e efetivo exercício do contraditório. A ausência desses registros compromete a lisura e a transparência do certame, violando os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e ampla defesa (CF, art. 5º, incisos XXXIII e LV, e art. 37). A jurisprudência corrobora essa ilegalidade: “A ausência de gravação ou transcrição das entrevistas realizadas durante processo seletivo inviabiliza o controle da legalidade do ato administrativo, por permitir subjetividade excessiva.” (STJ – RMS 26.089/GO) “A etapa de entrevista deve conter registros objetivos. Na ausência destes, deve prevalecer o direito à reavaliação ou nova entrevista.” (TRF-1 – Processo 1017692-47.2021.4.01.3400)

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nas respostas prestadas e na ausência de critérios objetivos verificáveis, REQUEIRO:

1. O aumento da nota da entrevista, de forma proporcional ao conteúdo adequado das respostas apresentadas, reconhecendo-se que, embora a avaliação tenha sido subjetiva, as respostas foram tecnicamente corretas e comportamentalmente compatíveis com o perfil da função;

2. A disponibilização dos critérios de avaliação utilizados pela banca,

interposto pelo candidato, retificando as médias das notas das respostas atribuídas às perguntas 4 e 5, (respectivamente 3,75 pontos e 4 pontos.) para 6 pontos para cada resposta.

Após a retificação das notas, a pontuação correta da nota do candidato é de **36 pontos**.

bem como de quaisquer registros, fichas ou anotações da entrevista;

3. Caso não haja possibilidade de revisão da nota com base neste recurso, que a entrevista seja anulada e realizada novamente, com o devido registro (áudio, vídeo ou transcrição), garantindo a legalidade, transparência e amplo direito de defesa.

Confiante na imparcialidade e no compromisso da Comissão com a lisura do processo, aguardo deferimento do presente pedido."

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela presidente e pelos membros.

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

VÂNIA VIANA DE MELO

Presidente da Comissão

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

NÁDIA INGRID DO CARMO CARDOSO

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Ingrid do Carmo Cardoso, Chefe Substituto(a)**, em 23/04/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Viana de Melo, Chefe**, em 23/04/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021301401** e o código CRC **5AED15BF**.